



## **RESOLUÇÃO Nº 02 DE JULHO DE 2021.**

**Aprova o Plano Municipal de Saúde para a gestão de 2022 a 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Iracemópolis.**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRACEMÁPOLIS, em apresentação do Plano Municipal de Saúde para a gestão de 2022-2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 756 de 10 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando que no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 são expressas as políticas, os compromissos e prioridades de saúde da gestão, sendo a base para a execução, acompanhamento e a gestão do SUS na cidade de Iracemópolis;


O Conselho Municipal de Saúde de Iracemópolis, após ampla discussão com as Áreas Técnicas e Planejamento da SMS;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprova o **Plano Municipal de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Iracemópolis referente a Gestão de 2022 a 2025;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iracemópolis, 14 de julho de 2021

  
**Patrícia Cristina da Silva Lima**  
Presidente do CMS

**Homologo a Resolução nº 02/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

  
**Juvenal Baptistella Chiocheti**  
Secretário Municipal de Saúde